ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ** - PI E COMO CONTRATADA A EMPRESA: **CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA,** NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 (sete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de **Floresta**, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - (PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres nº S/N – Centro na cidade de Floresta do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** portador do CPF nº 865.329.953-04 e de outro lado, como parte contratada a empresa: **CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.531.046/0001-25, com o nome de fantasia: BIO CENTER LABORATÓRIO CLÍNICO, sediada na Av. Totonho Freitas nº 572, bairro: Oeiras Nova na cidade de Oeiras-PI, representada pelo seu titular o Sr. Cássio Murilo Ferreira Carmo, portador do CPF nº 411.928.693-20, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2017 (Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2017 de 08/06/2017)**, Cujo objetivo é: Realização de Exames Laboratoriais para atender as pessoas doentes carentes do Município de Floresta do Piauí, em tratamento de saúde na cidade de Oeiras-PI, Conforme especificações e quantidades constantes no Pregão nº 013/2017, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de Floresta do Piauí, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Art. 57 – II e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do CONTRATO Nº 056/2017, a partir da data de **11 de Junho de 2018 até 11 de Junho de 2019** (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Floresta do Piauí (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Floresta do Piauí(PI), 07 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE

CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA
CNPJ nº 03.531.046/0001-25
com o nome de fantasia: BIO CENTER LABORATÓRIO CLÍNICO
Resp. Sr. Cássio Murilo Ferreira Carmo
CPF nº 411.928.693-20
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF

_____ CPF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018
PROCESSO: Nº. 022/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MOCAITÁ NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO TP Nº 002/2018 e AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO CONTRATO

Tendo em vista os documentos apresentados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2018 de 03 de janeiro de 2018, acerca do Procedimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO MOCAITÁ NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PIAUÍ, conforme especificações e demais exigências previstas no edital e seus anexos, realizado em 28 de maio de 2018. Após análise e julgamento das propostas, bem como da documentação habilitatória, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final, pelo presente, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epígrafe, em consequência ***HOMOLOGO*** a licitação, em favor do licitante:

UNIVERSAL LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.362.949/0001-55, com sede Rua Anisio de Abreu, 852, Sala A, Centro, Gilbués-PI, CEP 64930-000, com o valor global de: R$ 296.002,28 (duzentos e noventa e seis mil dois reais e vinte e oito centavos);

Tudo em conformidade com a proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal n.º 3.555 de 08.08.2000 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora.

Nazaré do Piauí (PI), 06 de junho de 2018.

Raimundo Nonato Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2017 de 08/06/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.531.046/0001-25, com o nome de fantasia: BIO CENTER LABORATÓRIO CLÍNICO, sediada na Av. Totonho Freitas nº 572, bairro: Oeiras Nova na cidade de Oeiras-PI, representada pelo seu titular o Sr. **Cássio Murilo Ferreira Carmo**, portador do CPF nº 411.928.693-20.
OBJETO: Realização de Exames Laboratoriais para atender as pessoas doentes carentes do Município de Floresta do Piauí, em tratamento de saúde na cidade de Oeiras-PI, Conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Pregão nº 013/2017.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.854,60 (quatro mil, oitocentos cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2018 a 11/06/2019.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: CASSIO MURILO FERREIRA CARMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.531.046/0001-25, com o nome de fantasia: BIO CENTER LABORATÓRIO CLÍNICO.

Floresta do Piauí (PI), 07 de Junho de 2018.

Vicente Cesar Martins
Presidenta da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2017 de 08/06/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.756.547/0001-47, sediada na Rua Dagoberto Carvalho nº 625, centro, na cidade de Oeiras-PI, representada pela sua procuradora Srª Patrícia Helena Almeida Alves Canindé, portadora do CPF nº 759.659.333-04.
OBJETO: Prestação de Serviços na Realização de Consultas, Exames de Imagens, ultra-sons e exames Médicos de Triagem para atender as pessoas doentes carentes do Município de Floresta do Piauí, em tratamento de saúde na cidade de Oeiras-PI, Conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência do Pregão nº 013/2017.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 11/06/2018 a 11/06/2019.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: CLÍNICA MATERNO INFANTIL DE OEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.756.547/0001-47.

Floresta do Piauí (PI), 07 de Junho de 2018.

Vicente Cesar Martins
Presidenta da CPL

PREFEITURA DE OEIRAS
TRABALHANDO A GENTE FAZ

DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF nos termos do art. 90 C/C 96, 417 I e II "d" do Código Tributário Municipal de Oeiras - CTM, aliado a Lei Complementar 116/2003 com as alterações relativas à Lei Complementar 157/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Institui a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF Municipal na forma a seguir:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos art. 90 C/C 96, 417 I E II "d" Código Tributário Municipal de Oeiras - CTM, e lista anexa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 116/2003 e as alterações relativas à Lei Complementar 157/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os dados cadastrais, informações e, a cada competência, a escrituração dos serviços prestados e tomados de terceiros.

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a escrituração eletrônica das receitas de prestações de serviços das instituições financeiras no âmbito do Município de Oeiras – PI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações, apuração e o recolhimento do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil — BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

(Continua na próxima página)